

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.725

Data: 07 de outubro de 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para implantação do Programa FIA/2007, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais)**, para implantação do Programa FIA/2007, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.003.08.243.0029	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10.003.08.243.0029.2097	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FIA/2007		
33.90.30.00.00 fonte 0.1.732	Material de Consumo.....	R\$	16.000,00
33.90.30.00.00 fonte 0.1.000	Material de Consumo.....;;;	R\$	5.500,00
33.90.36.00.00 fonte 0.1.732	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.500,00
44.90.52.00.00 fonte 0.1.732	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.800,00

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadação das receitas do Convênio no valor de **R\$-27.280,00 (Vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais)**; rendimentos de aplicações financeiras no valor de **R\$-1.020,00 (Um mil e vinte reais)** e cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R\$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, a saber:

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33.90.30.00.00 fonte 0.1.000	Material de Consumo.....	R\$	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$
Implantação do Programa FIA/2007, no Município	Recursos financeiros para a implantação do Programa FIA/2007, no Município	33.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PRIORIDADES	METAS
Implantação do Programa FIA/2007, no Município	Recursos financeiros para implantação do Programa FIA/2007, no Município

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.728

Data: 07 de outubro de 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para implantação do Programa FIA/2007, Inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais), para implantação do Programa FIA/2007, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.003.08.243	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10.003.08.243.0029	IMPLANTACAO DO PROGRAMA FIA/2007		
10.003.08.243.0029.2097	Material de Consumo	R\$	18.000,00
33.90.30.00.00 fonte 0.1.732	Material de Consumo	R\$	5.500,00
33.90.30.00.00 fonte 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	R\$	3.500,00
33.90.38.00.00 fonte 0.1.732	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.800,00
44.90.52.00.00 fonte 0.1.732			

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadação das receitas do Convênio no valor de R\$-27.280,00 (Vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais); rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$-1.020,00 (Um mil e vinte reais) e cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a saber:

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33.90.30.00.00 fonte 0.1.000	Material de Consumo	R\$	5.500,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$
Implantação do Programa FIA/2007, no Município	Recursos financeiros para a Implantação do Programa FIA/2007, no Município	33.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PRIORIDADES	METAS
Implantação do Programa FIA/2007, no Município	Recursos financeiros para Implantação do Programa FIA/2007, no Município

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.

Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 11 / 10 / 09

